



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**D E C R E T O Nº 034/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA**, no uso das atribuições legais que  
lhe são conferidas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, exceto os serviços  
essenciais, como: Hospital Municipal, Limpeza Pública, bem como a Secretaria de Educação e  
Cultura, devendo retornar às atividades normais no dia 19/11 no horário habitual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em  
contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

